

TÍTULO EXECUTIVO

CHEQUE APRESENTADO APÓS O PRAZO

Recurso

RE 62.247

LOCADORA DE VEÍCULO — SUA CO-RESPONSABILIDADE PELO DANO CAUSADO A TERCEIRO

EMENTA

A empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente, com o locatário, pelos danos por este causados a terceiro, no uso do carro locado. Referência: Código Civil, arts. 159 e 1.521 RE 62.247, de 15.05.67 (R.T.J. 41/796); RE 60.477, de 07.06.66 (R.T.J. 37/594); RE 63.562, de 16.04.68 (R.T.J. 45/65). Sessão de 3-12-1969 DJ, 1969 - Dezembro - Pág. 5.947 - nº 235